

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

CÂMARA

1

LEI N° 7.173, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 7.070, de 28 de dezembro de 2022, crédito adicional especial no valor de até R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), a seguir especificado:

Órgão: 04.01.00 - Secretaria Municipal de Administração  
Funcional Programática: 04 122 7500  
2536  
Categoria Econômica: 4.4.30. -  
Transferência a Estados e ao Distrito Federal  
Valor: R\$ 410.000,00

**Art. 2º** Os recursos para a cobertura do crédito de que trata o artigo 1º será o proveniente da anulação parcial de outras despesas consignadas no Orçamento corrente, conforme previsto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e serão especificadas no respectivo ato de abertura do crédito.

**Art. 3º** Em decorrência do crédito aberto por esta Lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementá-lo, caso necessário, observando-se para esse fim, o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

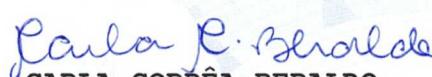
2

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

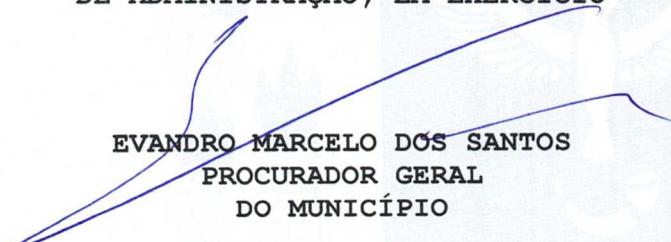
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 17 de novembro de 2023; 141º da Emancipação Político Administrativa do Município.

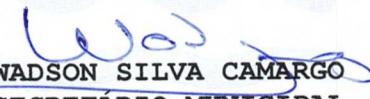
  
LEONARDO VINHAS CIACCI  
PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

  
CARLA CORRÊA BERALDO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO

  
CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE GOVERNO

  
EVANDRO MARCELO DOS SANTOS  
PROCURADOR GERAL  
DO MUNICÍPIO

  
RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO URBANO

  
WADSON SILVA CAMARGO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DA FAZENDA